



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br

## PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### Projeto de Lei Nº 193/2021

#### I – DO HISTÓRICO

Trata-se o expediente de Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 193/2021, de autoria do Vereador João Paulo Ferreira, que “*Dispõe sobre o selo empresa incentivadora da educação de funcionários no âmbito do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências*”.

Estudada a matéria, passa-se ao parecer:

#### II – DO PARECER

Passando para análise criteriosa acerca do Regimento Interno, tem-se no art. 139, I, do mesmo diploma legal, o Projeto de Lei como matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Nesse prisma, importa mencionar que é dada iniciativa ao Executivo no que tange a autoria do Projeto de Lei, como expresso no art. 147, I, do mesmo dispositivo supra.

No que tange ao mérito da matéria, conclui-se que é perfeitamente possível apresentar Projeto de Lei que “*Dispõe sobre o selo empresa incentivadora da educação de funcionários no âmbito do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências*”, uma vez que esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Desta forma, por inexistirem vícios formais, quanto à espécie de proposição e sua legitimidade ativa, bem como ser a matéria nela tratada adequada ao normativo legal pátrio,

**DELIBERAMOS PELA LEGALIDADE DO REFERIDO PROJETO DE LEI.**

Teófilo Otoni/MG, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Felipe Barbosa**

Presidente da Comissão de Educação

**Luiz Fernando**

Vice Presidente da Comissão de Educação

**Diego Ferreira**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (ad hoc)